

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 020/2005
DE LEI

Autor MARCOS DA SILVA ARNUDA

Assunto " CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURANº 1002, QUADRA 01, DC

ÁRIO DE JAPERI:."

(Vera Lucia Julia da Silva Coruncho)

Apresentado em 24 de FEVEREIRO de 2005

Rejeitado em de de

Aprovado em 03 de Março de 2005

o autógrafo em 03 de Março de 2005

Sanção sob protocolo em 03 de Março de 2005, pelo ofício n.º 024/2005

do em de de

ado em de de

rcial em de de

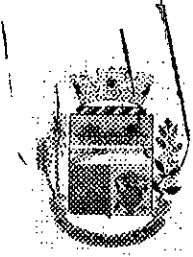
otal em de de

lo em de de

ão n.º

io em de de no

Secretaria, Japeri de de



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
 PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
PROTÓCOLO
 Em 22 / 02 / 2005
 N.º 020 L.º 01 FIs: 02
 / 2005

PROJETO DE LEI Nº

“Concede perpetuidade à sepultura nº 1002,
 Quadra 01, do Cemitério de Japeri”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
 REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 1002,
 Quadra 01, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de
 VERA LUCIA JULIA DA SILVA CARUNCHO.

Art. 2º - À família de VERA LUCIA JULIA DA SILVA
 CARUNCHO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de
 que trata o artigo anterior .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 22 de Fevereiro de 2005.

Marcos da Silva Arruda
MARCOS DA SILVA ARRUDA
 VEREADOR

LEI Nº EXPEDIENTE

Em 24 / 02 / 2005

[Signature]

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

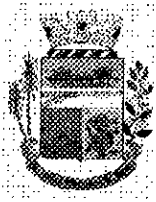
Em 03 / 03 / 2005

[Signature]

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 03 / 03 / 2005

[Signature]



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº / 2005.

**“Concede perpetuidade à sepultura nº 1002,
Quadra 01, do Cemitério de Japeri”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**


L E I:

**Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 1002,
Quadra 01, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de
VERA LUCIA JULIA DA SILVA CARUNCHO.**

**Art. 2º - À família de VERA LUCIA JULIA DA SILVA
CARUNCHO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de
que trata o artigo anterior .**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, 03 de Março de 2005.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE

Cartório de Registro Civil
Segunda Circunscrição
Rua Juiz Moacir Marques Morado, 38
Forum - 1º Piso
Centro - Nova Iguaçu - RJ.
CEP. 26.266-170

MARCO DEBORA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Nova Iguaçu
2ª Circunscrição Registro Civil das Pessoas Naturais
TRASLADO

CERTIDÃO DE ÓBITO

Henrique Borges Marques - Responsável pelo Expediente

CERTIFICO, que a fls. 245.v do livro nº 103-C de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 65.779 do óbito de: **"Vera Lucia Julia da Silva Caruncho"**

:-:-:-:-

falecido aos 13 de fevereiro de 2.002 às 13 horas e 00 minutos
no Hospital Geral de Nova Iguaçu - nesta cidade

do sexo feminino profissão do lar

natural de Rio de Janeiro ESTADO CIVIL Casada com: Pessoa Ignorada.

com 39.anos de idade, residente Rua Cheik Rejame, nº 564 Centro Japerí - RJ
FILHO de Euclides Julio da Silva e de Soahey Rosa da Silva

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Evandro Portela
que deu como causa da morte Na dependencia de exame toxicológico

:-:-:-:-

:-:-:-

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japerí - RJ

Deixa filhos? Sim 02 (dois) menores

:-:-:-

Deixa bens? Não Fez testamento? :-:-:-

Era eleitor? Sim FOI DECLARANTE Norival Ferreira

:-:-:-

Observações Documento da Obituada: IFP. 07690112-3. Guia 143/02 de 588.DP

:-:-:-:-

Certifico e dou fé.

Cartório de Registro Civil
Segunda Circunscrição
Rua Juiz Moacir Marques Morado, 38
Forum - 1º Piso
Centro - Nova Iguaçu - RJ.
CEP. 26.266-170
CORREGEDORIA DE REGISTROS CIVIS
DA JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO
SELO REGISTRAR
REGISTRAR
1129
TAB. II
RS
RBI73748
1129

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2.002
Henrique Borges Marques
Responsável p/ expediente
Mat. - 01/1656

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - FELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO Mafra
OBITUADO Reza Lencia Julia da Silva Barenho
SEPULTURA N° 1.002 Quadra 01
DATA DE FALECIMENTO 14-02-2002

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

NÃO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE

Rafaelson B. Correira
ADMINISTRADOR